



CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Consulta ao mercado para arrendamento de imóvel destinado a funcionar como sede do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

1 – Identificação e contacto do serviço interessado no arrendamento

Designação da entidade:

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF)

Gabinete Técnico-Jurídico

Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79

1269-137 Lisboa

2 – Objeto da consulta ao mercado imobiliário

Descrição sucinta do fim a que se destina a consulta:

- a) Arrendamento de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da sede do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Categoria e descrição do bem imóvel pretendido, caraterísticas e localização:

- b) Para a instalação e funcionamento da sede do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais pretende arrendar novas instalações (escritório), sitas em Lisboa, distrito de Lisboa, com as seguintes caraterísticas e condições de área e de acessos:
 - I. Localização
 - II. **Requisitos do edifício:**
 - a. Imóvel em bom estado de conservação, com área bruta privativa mínima de 1250m²;



- b. O imóvel deve ter divisões, não se aceitando *open space*;
- c. O imóvel deverá albergar um mínimo de 45 postos de trabalho diários;
- d. O imóvel deverá dispor ainda de gabinetes para a instalação de 12 inspetores judiciais;
- e. O imóvel deverá dispor de uma sala de sessões para o órgão constitucional Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, um auditório, e várias salas de arquivo, devidamente divididas, bem como espaço para instalar um auditório para 40 lugares;
- f. O imóvel deverá possibilitar a instalação de todo o Gabinete afeto ao Sr. Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- g. O imóvel deve permitir dois espaços destinados a estúdio para o canal streaming de TV – JAF TV;
- h. O imóvel deverá conter WC em número suficiente para a quantidade de pessoas mencionado nas alíneas c. e d., de acordo com a legislação em vigor;
- i. O edifício deverá possuir boa iluminação natural, parâmetros de conforto e salubridade em condições regulamentares e boas acessibilidades (designadamente para pessoas com dificuldades de mobilidade e adaptadas);
- j. Dispor de condições físicas que permitam o controlo de temperatura;
- k. Dispor de infraestruturas técnicas de telecomunicações e elétricas adequadas;
- l. Cumprir a legislação em vigor relativa à segurança contra incêndios;
- m. O edifício deverá localizar-se numa das seguintes zonas: Príncipe Real, Rato, Marquês de Pombal, Saldanha ou Avenida da República, dado que o Sr. Presidente do CSTAF acumula funções enquanto Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, pelo que será imperativo que ambas as instalações se situem perto uma da outra, para diminuir o tempo de deslocação entre ambas, sob pena de grave prejuízo para o desempenho das funções do Sr. Presidente.

3 – Local de entrega das propostas: correio@cstaf.pt.

4 – Elementos que devem ser indicados na proposta e documentos que as instruem:



- a) Identificação do proprietário, endereço postal e outras formas de contacto;
- b) Preço pretendido para o arrendamento, por mês e anual, e por m2 de área bruta locável;
- c) Identificação completa do imóvel proposto (v.g. caderneta predial e certidão do registo predial atualizada);
- d) Planta de localização;
- e) Certificado energético;
- f) Licença de utilização ou comprovativo da sua isenção.

5 – O prazo de entrega de propostas é de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do anúncio no sítio da internet da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

6 – Os interessados são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias.

7 – Designação e endereço da entidade a quem devem ser enviadas as propostas: indicado em 1.

A Juíza-Secretária

Desembargadora Eliana de Almeida Pinto

